



Prefeitura Municipal de Boa Esperança do Sul - SP
C.N.P.J. 46.717.104/0001-12
Praça João Pessoa, n.º 409 – Centro – CEP 14.930-000
Fone: (16) 3326 4020 – Fax (16) 3326 4029

DECRETO Nº 022/2016, de 12 de maio de 2016

“DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA PARA FINS DE ABERTURA DE RUA, A DESAPROPRIAÇÃO DE PLENO DOMÍNIO, IMÓVEL SITUADO NO MUNICÍPIO DE BOA ESPERANÇA DO SUL – ESTADO DE SÃO PAULO.”

EDSON RAMINELLI, Prefeito Municipal de Boa Esperança do Sul, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o que lhe faculta a alínea “i” do Decreto-Lei Federal nº 3.365, de 21 de junho de 1941, alterada pela Lei Federal nº 9.785, de 29 de janeiro de 1999.

Decreta:

Art. 1º Fica declarado de utilidade pública, para os fins de desapropriação de seu pleno domínio, a se efetivar mediante acordo ou judicialmente, pelo preço fixo e irrevogável de R\$ 4.586,77 (quatro mil quinhentos e oitenta e seis reais e setenta e sete centavos), parte de um imóvel, objeto da Matrícula 99 CRI Ribeirão Bonito, de propriedade de Anicezia Rigo Nunes e Outros, com a área a ser desapropriada de, 1.705,12 metros quadrados, situado nesta cidade, denominado Sítio Santa Terezinha, , assim delimitada:

“Inicia, no marco 3-A, da descrição do perímetro da Área B, localizado junto da divisa da Área Verde 02 (APP de 30,00m do córrego Limeira), e da divisa da margem esquerda do Córrego de Limeira; daí deflete à esquerda e segue em curva 18,45m pelo desenvolvimento do raio de 64,00m até o marco A, com o Ângulo Central de 16°31’07” em linha reta de corda de 50°43’15”NE por 18,39m, confrontando com a divisa da Área Remanescente da Matrícula n 99 do CRI da comarca de Ribeirão Bonito do Sítio Santa Terezinha; daí deflete à esquerda e segue em linha reta até o marco B, com o rumo magnético de 42°57’22”NE com uma distância de 87,16, confrontando com a área remanescente da matrícula n 99 do CRI da comarca de Ribeirão Bonito do Sítio Santa Terezinha; daí, deflete à direita e segue em curva 4,11m pelo desenvolvimento do raio de 9,00m até o marco C, com o Ângulo Central de 26°10’08” em linha reta de corda de 56°02’26”NE por 4,07m, confrontando com a Área Remanescente da



Prefeitura Municipal de Boa Esperança do Sul - SP

C.N.P.J. 46.717.104/0001-12

Praça João Pessoa, n.º 409 – Centro – CEP 14.930-000

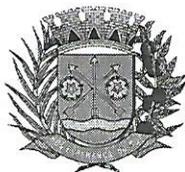
Fone: (16) 3326 4020 – Fax (16) 3326 4029

matricula n 99 do CRI da comarca da Ribeirão Bonito Sitio Santa Terezinha; daí, deflete á direita e segue em linha reta pela divisa da Área Remanescente da Matricula 99 do CRI da comarca de Ribeirão Bonito Sitio Santa Terezinha, com o rumo magnético de 69°07'30"NE até o marco D, numa distancia de 20,70m; daí deflete á esquerda e segue em curva 6,16m pelo desenvolvimento do raio de 23,00m até o marco E, com o Ângulo de Central de 15° 21'19" em linha reta de corda de 61°26'51"NE por 6,15m, confrontando com a área remanescente da matricula 99 do CRI da comarca de Ribeirão Bonito do Sitio Santa Terezinha; daí, deflete á esquerda e segue em linha reta com o rumo magnético de 71° 00'53"NW, até o marco F, numa distancia de 20,56m, confrontando com a divisa da matricula n 17.426 do CRI da comarca de Ribeirão Bonito de propriedade de ACCR EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES SPE LTDA; daí, deflete á esquerda e segue em linha reta, com o rumo magnético de 69°07'30"SW, até o marco G, numa distancia de 11,00m, confrontando com a área remanescente da matricula n 99 do CRI da comarca de Ribeirão Bonito do Sitio Santa Terezinha; daí, deflete á esquerda e segue em curva 10,50m pelo desenvolvimento do raio de 23,00m até o marco H, com o Ângulo Central de 26°10'08" em linha reta de corda de 56°02'26"SW por 10,41m, confrontando com a área remanescente da matricula n 99 do CRI da comarca de Ribeirão Bonito do Sitio Santa Terezinha; daí, deflete á esquerda e segue em linha reta, com o rumo magnético de 42° 57'22"SW, até o marco 3-B, numa distancia de 83,25m, confrontando com a área remanescente da matricula n 99 do CRI da comarca de Ribeirão Bonito do Sitio Santa Terezinha; daí deflete á esquerda e segue o rumo magnético de 15°27'36"SW, até o marco 3-A, onde teve inicio esta descrição, com uma distancia de 24,94m, confrontando com a margem esquerda do córrego Limeira. Perfazendo uma área de 1.705,12 metros quadrados."

Os limites acima mencionados perfazem uma área de 1.705,12 metros quadrados.

Art. 2º A desapropriação de que trata o presente Decreto é declarada de natureza urgente para efeito de imissão provisória de posse em processo judicial de desapropriação, desde logo autorizado, nos termos do Decreto-Lei nº 3.365/1941.

Art. 3º O objetivo da desapropriação destina-se a ABERTURA de Rua para interligação dos loteamentos, conjunto residencial Francisco Malagoli ao loteamento residencial Recanto Tropical, no prolongamento da Rua Angelo Malagoli que visa a melhoria do trânsito para todos os proprietários de áreas da região, a Interligação e a segurança dos



Prefeitura Municipal de Boa Esperança do Sul - SP

C.N.P.J. 46.717.104/0001-12

Praça João Pessoa, n.º 409 – Centro – CEP 14.930-000

Fone: (16) 3326 4020 – Fax (16) 3326 4029

futuros moradores e proporciona expansão para futuros empreendimentos, constituindo-se obra de relevante interesse público, nos termos da alínea “i” do Decreto-Lei Federal nº 3.365, de 21 de junho de 1941 e suas alterações.

Art. 4º Toda a Infra Estrutura a ser implantada para a referida abertura de Rua, através do prolongamento da Rua Nair de Angelo Malagoli será garantida junto às Garantias das Obras de Infra Estruturas do Loteamento Residencial RECANTO TROPICAL, de propriedade da ACCR Empreendimentos e Participações Ltda SPE, com prazo e tempo para execução de acordo com o Cronograma Físico Financeiro do Empreendimento, Aprovado pelo Departamento de Obras e Engenharia desta Prefeitura Municipal.

Art. 5º Todas as despesas, projetos, outorgas do; DAEE, CETESB e MINISTÉRIO PÚBLICO, licenças de implantação, projetos de revegetação da APP, indenização da área e tributos, será de competência da proprietária do Loteamento Residencial RECANTO TROPICAL, de propriedade da ACCR Empreendimentos e Participações Ltda SPE.

Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Boa Esperança do Sul, 12 de maio de 2016.


EDSON RAMINELLI
Prefeito Municipal

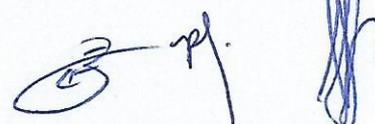
LAUDO DE AVALIAÇÃO

Conforme solicitado, segue abaixo descrito o Laudo de Avaliação de bem imóvel localizado no município Boa Esperança do Sul, à ser desapropriado pelo Município de Boa Esperança do Sul, a ser destacada da matrícula n° 99 do Sítio Santa Terezinha de propriedade de Anicezia Rigo Nunes; Edsel Nunes e sua mulher Rosalina Carmona Nunes ; Elzo Nunes e sua mulher Valentina Aparecida Correia Nunes; Maria Elza Nunes Fortes e seu marido Oswaldo Fortes; Sergio Nunes e sua mulher Rosane Bolzan Simões Nunes; Celso Nunes e sua mulher Neuza Regina Calogero Nunes.

1- Do imóvel a ser desapropriado

A gleba a ser desapropriada será destacada da matrícula n° 99 do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Ribeirão Bonito, SP e tem a seguinte descrição:-

Inicia, no marco 3-A, da descrição do perímetro da Área B, localizado junto da divisa da Área Verde 02 (APP de 30,00m do córrego Limeira), e da divisa da margem esquerda do Córrego de Limeira; daí deflete á esquerda e segue em curva 18,45m pelo desenvolvimento do raio de 64,00m até o marco A, com o Ângulo Central de 16°31'07" em linha reta de corda de 50°43'15"NE por 18,39m, confrontando com a divisa da Área Remanescente da Matrícula n 99 do CRI da comarca de Ribeirão Bonito do Sítio Santa Terezinha; daí deflete á esquerda e segue em linha reta até o marco B, com o rumo magnético de 42°57'22"NE com uma distancia de 87,16, confrontando com a área remanescente da matrícula n 99 do CRI da comarca de Ribeirão Bonito do Sítio Santa Terezinha; daí, deflete á direita e segue em curva 4,11m pelo desenvolvimento do raio de 9,00m até o marco C, com o Ângulo Central de 26°10'08" em linha reta de corda de 56°02'26"NE por 4,07m, confrontando com a Área Remanescente da matrícula n 99 do CRI da comarca da Ribeirão Bonito Sítio Santa Terezinha; daí, deflete á direita e segue em linha reta pela divisa da Área Remanescente da Matrícula 99 do CRI da comarca de Ribeirão Bonito Sítio Santa Terezinha, com o rumo magnético de 69°07'30"NE até o marco D, numa distancia de 20,70m; daí deflete á esquerda e segue em curva 6,16m pelo desenvolvimento do raio de 23,00m até o marco E, com o Ângulo de Central de 15° 21'19" em linha reta de corda de 61°26'51"NE por



6,15m, confrontando com a área remanescente da matrícula 99 do CRI da comarca de Ribeirão Bonito do Sítio Santa Terezinha; daí, deflete à esquerda e segue em linha reta com o rumo magnético de $71^{\circ}00'53''\text{NW}$, até o marco F, numa distância de 20,56m, confrontando com a divisa da matrícula n 17.426 do CRI da comarca de Ribeirão Bonito de propriedade de ACCR EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES SPE LTDA; daí, deflete à esquerda e segue em linha reta, com o rumo magnético de $69^{\circ}07'30''\text{SW}$, até o marco G, numa distância de 11,00m, confrontando com a área remanescente da matrícula n 99 do CRI da comarca de Ribeirão Bonito do Sítio Santa Terezinha; daí, deflete à esquerda e segue em curva 10,50m pelo desenvolvimento do raio de 23,00m até o marco H, com o Ângulo Central de $26^{\circ}10'08''$ em linha reta de corda de $56^{\circ}02'26''\text{SW}$ por 10,41m, confrontando com a área remanescente da matrícula n 99 do CRI da comarca de Ribeirão Bonito do Sítio Santa Terezinha; daí, deflete à esquerda e segue em linha reta, com o rumo magnético de $42^{\circ}57'22''\text{SW}$, até o marco 3-B, numa distância de 83,25m, confrontando com a área remanescente da matrícula n 99 do CRI da comarca de Ribeirão Bonito do Sítio Santa Terezinha; daí deflete à esquerda e segue o rumo magnético de $15^{\circ}27'36''\text{SW}$, até o marco 3-A, onde teve início esta descrição, com uma distância de 24,94m, confrontando com a margem esquerda do córrego Limeira. Perfazendo uma área de 1.705,12 metros quadrados.

2- Da localização do imóvel

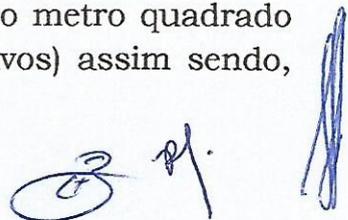
O imóvel está localizado no município de Boa Esperança do Sul, ao lado direito da Rodovia Comandante João Ribeiro de Barros SP - 255 na altura do km 11+600 metros no sentido Araraquara - Jau e aproximadamente 1,4 km da sede do município.

3- Da pesquisa de valor de mercado

Para efeito do cálculo de valor que poderá ser pago aos expropriados, foi feita pesquisa de preço de terra que está sendo ofertado nas proximidades, sendo que o preço médio é de R\$ 65.000,00 (sessenta e cinco mil reais) por alqueire paulista.

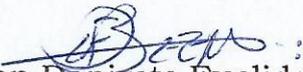
4- Do valor da propriedade (área a ser desapropriada)

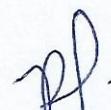
Considerando o valor de R\$ 65.000,00 (sessenta e cinco mil reais) o valor do alqueire paulista (24.200,00 m²) o valor do metro quadrado será de R\$ 2,69 (dois reais e sessenta e nove centavos) assim sendo,

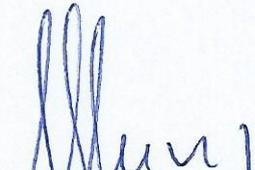


teremos um valor a ser pago de R\$ 4.586,77 (quatro mil quinhentos e oitenta e seis reais e setenta e sete centavos).

Boa Esperança do Sul, 12 de maio de 2016.


Edison Donizete Euclides Bezerra
Advogado
CPF 178.722.308-60
RG 25.330.772-7 SSP-SP


Rita de Cassia Camargo
Funcionaria Publica
CPF 259.784.068-32
RG 21.853.373 SSP-SP


João Ahern Junior
Engenheiro Agrimensor
CREA-0600798664